

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 494, DE 11 DE MARÇO DE 2005

Denomina o Ginásio que indica e adota
outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de "GINÁSIO POLIESPORTIVO JOAQUIM DOMINGOS NETO" a quadra de esportes multifinalitária, situada à Av. Eudes Ximenes, nº 145 – bairro Centro, nesta cidade de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 (dez) dias do mês de março do ano de 2005.

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte